

Concurso de Fotografia para Participantes no Ciclo de Conferências

Normativo de participação

NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA SUBORDINADO AO TEMA " Santos e Pecadores"

No âmbito da exposição a decorrer no Convento dos Remédios, situado na Av. de S. Sebastião em Évora (Portugal), intitulada "Convento de Nossa Senhora dos Remédios" Évora 2012/2013, e do "Ciclo de Conferências" nela integrado, realiza-se o presente concurso de fotografia digital, um trabalho conjunto entre Câmara Municipal de Évora, Universidade de Évora e Pedro Inácio.

Artigo 1º. – Objetivos.

O Concurso de Fotografia "Santos e Pecadores" é promovido pela Câmara Municipal de Évora e tem como objetivo uma participação ativa nos inscritos e conferencistas do "Ciclo de Conferências" intitulado "Convento de Nossa Senhora dos Remédios e a Ordem do Carmo em Portugal e no Brasil". A diversidade de interpretações que o tema proposto poderá assumir será seguramente um incentivo para uma participação ativa e imaginativa de todos.

Artigo 2º. – Condições de participação.

1. Os concorrentes têm que estar inscritos no "Ciclo de Conferências" intitulado "Convento de Nossa Senhora dos Remédios e a Ordem do Carmo em Portugal e no Brasil", a realizar no Convento dos Remédios. De tal condição terão de efetivar prova documental, caso o júri o considere de solicitar em qualquer altura do decurso do presente concurso. As inscrições no ciclo de conferências realizam-se através do *site* da Câmara Municipal de Évora ou do da exposição:

www2.cm-evora.pt/conventoremedios

2. Ao concurso serão admitidos os trabalhos de fotografia digital da autoria de fotógrafos não profissionais.

3. As fotografias apresentadas têm de se subordinar ao tema do concurso: "Santos e Pecadores".

4. Os trabalhos poderão ser a cores, a preto e branco e a sépia.

5. Cada fotografia deverá ter no máximo 8 MBytes.

6. Cada concorrente deverá atribuir um título na língua portuguesa, a cada uma das suas fotografias, podendo apresentar a concurso apenas duas fotografias absolutamente inéditas.

7. É obrigatório o envio das fotografias, sob pseudónimo, para o endereço que abaixo se indica. O nome do respetivo autor será revelado após a decisão final do júri.

crconferencia@mail.evora.net

8. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri.

Artigo 3º. – Acesso às normas do concurso.

As normas do presente concurso estarão disponíveis no *site* da Câmara Municipal de Évora durante todo o decurso do concurso e no *site* da exposição.

Artigo 4º. – Entrega dos trabalhos e notificação dos concorrentes selecionados.

1. Cada trabalho deverá ser enviado, como anexo e em formato JPG, para o correio eletrónico já referido no Artigo 2º, juntamente com os seguintes dados: pseudónimo, correio eletrónico do participante e título da(s) fotografia (s).

2. A entrega das fotografias, através do correio eletrónico referido, decorrerá entre os dias **17 de Dezembro 2012 e 30 de Setembro de 2013 (inclusive)**.

3. A organização não se responsabilizará por eventuais sobrecargas do sistema informático que serve de plataforma ao concurso.

4. Os premiados serão notificados pela Câmara Municipal de Évora, através de correio eletrónico, no período de 30 dias úteis após a data limite da entrega dos trabalhos concorrentes.

Artigo 5º. – Júri.

1. O júri do concurso será constituído por:

Dr. Pedro Inácio, fotógrafo e presidente do júri;

Doutora Manuela Cristóvão, Professora da Universidade de Évora, Escola de Artes;

Dr.ª Carmem Almeida, diretora do Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora;

2. O júri apreciará todos os trabalhos, tendo para tal as seguintes competências:

a) Selecionar os trabalhos apresentados a concurso que obedeçam às especificidades técnicas solicitadas no presente regulamento e que respeitem o tema proposto;

b) Selecionar as melhores fotografias e atribuir os prémios e menção honrosa;

3. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 6º. – Critérios de seleção.

1. Obrigatoriamente, a cada fotografia admitida a concurso será atribuída por cada membro do júri uma pontuação entre 1 e 5 pontos. Todas as fotografias serão pontuadas.
2. Às três fotografias com o somatório mais elevado de pontuação serão atribuídos respetivamente, por ordem decrescente, o 1º prémio, o 2º prémio e a menção honrosa.
3. No caso de empate final proceder-se-á a nova votação, exclusivamente entre as fotografias em igualdade de circunstâncias.

Artigo 7º. – Prémios.

1.º Prémio – Um exemplar do livro “As Feiras de Évora” de Manuel Carvalho Moniz e coletânea de doze fotos da feira de S. João de Évora (Portugal) datadas da primeira metade do século XX. CD “Atas do ciclo de Conferências sobre “Água e Património” associado à Exposição “Aquedutos de Portugal”.

2.º Prémio – Um exemplar do Livro “As Feiras de Évora” de Manuel Carvalho Moniz e coletânea de doze fotos da feira de S. João de Évora datadas da primeira metade do século XX.

Menções Honrosas – Será atribuído um exemplar do catálogo da exposição fotográfica, realizada pelo Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora, intitulada “Passaporte”.

Artigo 8º. – Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios.

1. A divulgação dos resultados do concurso será realizada 30 dias úteis após o dia 30 de Setembro e notificados os distinguidos, através de correio eletrónico, pela Câmara Municipal de Évora.
2. A entrega dos prémios será efetuada no Convento dos Remédios, em ato público, com a participação de representantes dos patrocinadores, de membros do júri e de um dos eleitos da C.M.E.
3. Todos os concorrentes que o solicitarem atempadamente receberão, durante o ato público de entrega dos prémios, certificado de participação, e os distinguidos, certificado de classificação.

Artigo 9º. – Direito de autorização para a utilização das fotografias.

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas.
2. A Câmara Municipal de Évora reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, protegendo sempre o direito de autoria.
3. A apresentação do(s) trabalho(s) pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 10º. – Disposições finais.

1. A falta de qualquer elemento, ou o não cumprimento de algum dos itens do presente normativo, implica a exclusão do concorrente.
2. Os casos omissos no presente normativo serão decididos pelo júri que será soberano.

Inscrição

É obrigatório o envio das fotografias, sob pseudónimo, para o endereço que abaixo se indica. O nome do respetivo autor será revelado após a decisão final do júri.

E-mail: crconferencia@mail.evora.net

Regras

Os concorrentes têm que estar inscritos no “Ciclo de Conferências” intitulado “*Convento de Nossa Senhora dos Remédios e a Ordem do Carmo em Portugal e no Brasil*”, a realizar no Convento dos Remédios. De tal condição terão de efetivar prova documental, caso sejam selecionados ou caso o júri o considere de solicitar em qualquer altura do decurso do presente concurso. As inscrições no ciclo de conferências realizam-se através do *site* da exposição.

- Ao concurso serão admitidos os trabalhos de fotografia digital da autoria de fotógrafos não profissionais.

- As fotografias apresentadas têm de se subordinar ao tema do concurso: “Santos e Pecadores”.

- Os trabalhos poderão ser a cores, a preto e branco e a sépia.

- Cada fotografia deverá ter no máximo 8 MBytes.

- Cada concorrente deverá atribuir um título na língua portuguesa, a cada uma das suas fotografias, podendo apresentar a concurso apenas duas fotografias absolutamente inéditas.